Lei nº 474 de 19 de agôsto de 1.963.

"Abre Crédito Especial, na importância de Cr$80.760,00"

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos têrmos da legislação em vigor, um crédito especial, na importância de oitenta mil setecentos e sessenta cruzeiros — (Cr$80.760,00) para pagamento de Vereadores, no exercício de 1962, inclusive a importância de Cr$2.400,00 - destinado ao pagamento do Vereador Alceu de Araújo Roriz, referente ao mês de janeiro de 1961.

Art. 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º da presente lei, será utilizado parte da quota do imposto de consumo, do exercício anterior, na igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 19 de agôsto de 1.963.

a/) Belarmino Roriz
Jalis José de Morais
Antônio Luciano de Araujo.

X —— X —— X ——